

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 128/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria

Por Idade e Tempo de Contribuição

Publicado em 16/04/2026
Jornal D.O.M/V.S. Ano 07
Nº 930

ASSINATURA
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a HEGLE FRAGA PINHEIRO DIAS, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1605-5/1, "Psicóloga", **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos fixados na forma do art. 21, da LC nº 19/2023, no valor de R\$ 3.639,97 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VP = M80\%$$

$$VP = 3.639,97$$

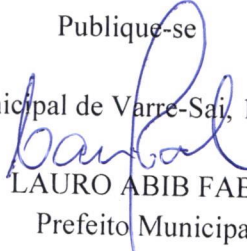
Valor dos Proventos: Corresponderá a 80% da média aritmética das contribuições (Art. 21 da Lei Complementar nº 19/2023).

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.


LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal